www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 01 de novembro de 2024 | Edição nº 2287 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Portarias 2
Sessão Ordinária 2
Ordem do Dia - Autógrafos 2
Atos Normativos 11
Atos da Presidência 11

Secretaria de Saúde 20
Vigilância Sanitária 20
Laudas 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 188/2024

REVOGA A PORTARIA Nº 140/2023, QUE DESIGNA SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS, LOTADOS NA SEÇÃO DE TRANSPORTES, PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES NOS GABINETES PARLAMENTARES.

O Vereador CLAUDENILDO GOMESDA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 140/2023, *que designa servidores e funcionários terceirizados, lotados na seção de transportes, para desenvolver suas atividades nos gabinetes parlamentares.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 30 de outubro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

.....

Sessão Ordinária

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 30/2024
PROJETO DE LEI Nº 27/2024

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS EXISTENTES NO LOTEAMENTO RESERVA DOS VERARDOS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Leandro Lourençon.

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas, conforme croqui e memorial descritivo anexo, as vias públicas existentes no Loteamento Reserva dos Verardos, Localizado na Rua Atílio Biscuola, Sítio Ipiranga, Gleba A3, neste município, conforme abaixo descritas:

Avenidas:

I– Denomina **Avenida Fiore** a Avenida 1 (trecho1) e (trecho2) do loteamento Reserva dos Verardos.

II- Denomina Avenida **Dolce** a Avenida 2 (trecho1) e (trecho2) do loteamento Reserva dos Verardos.

Ruas:

I - Denomina **Rua Alameda Bella** a Rua 1, do Loteamento Reserva dos Verardos.

II- Denomina **Rua Alameda Sole** a Rua 2, do Loteamento Reserva dos Verardos.

III- Denomina **Rua Alameda Vita** a Rua 3, do Loteamento Reserva dos Verardos.

IV- Denomina **Rua Alameda Grazia** a Rua 4, do Loteamento Reserva dos Verardos.

V- Denomina **Rua Alameda Sogno** a Rua 5, do Loteamento Reserva dos Verardos.

VI- Denomina **Rua Alameda Magia** a Rua 6, do Loteamento Reserva dos Verardos.

VII- Denomina **Rua Alameda Fortuna** a Rua 7, do Loteamento Reserva dos Verardos.

VIII- Denomina **Rua Alameda Serenita** a Rua 8, do Loteamento Reserva dos Verardos.

IX- Denomina **Rua Alameda Incanto** a Rua 9, do Loteamento Reserva dos Verardos.

X- Denomina **Rua Alameda Splendore** a Rua 10, do Loteamento Reserva dos Verardos.

XI- Denomina **Rua Alameda Gioia** a Rua 11, do Loteamento Reserva dos Verardos.

Rotatória:

I- Denomina **Rotatória Fiore D"Italia,** do loteamento Reserva dos Verardos.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos dos homenageados, mencionados no *caput* do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 30, de outubro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente
JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

CURRICULUM FAMÍLIA VERARDO

A família Verardo é uma das famílias mais tradicionais de Louveira, representando a herança italiana que se integrou na cultura local.

Em homenagem a essa contribuição valiosa, foi escolhido o nome fantasia "Reserva Di Tamai", com Tamai sendo a cidade de origem da família Verardo na Itália.

Este projeto visa formalizar a nomeação das ruas do Loteamento Reserva dos Verardos a fim de preservar a história e a cultura dessa família tradicional e imortalizar a contribuição dos Verardos para o município de Louveira.

Para preservar a História da família e compartilhar suas contribuições com a comunidade, os empreendedores do loteamento planejam criar um museu no clube do loteamento, onde serão exibidos materiais, fotografias e equipamentos agrícolas da família Verardo.

Essa iniciativa não apenas preservará a história da família, mas também enriquecerá o patrimônio cultural de Louveira.

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 31/2024
PROJETO DE LEI Nº 46/2024

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS EXISTENTES NO LOTEAMENTO JARDIM HELENA – RUAS 01 A 12, LOCALIZADO NA ESTRADA HUGO PICCHI, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Nilson Sousa da Cruz.

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas, conforme croqui e memorial descritivo anexo, as vias públicas existentes no Loteamento Jardim Helena, localizado na Estrada Hugo Picchi, bairro Santo Antônio, nesse município, conforme abaixo descritas:

I. Denomina **Rua Irineu Chiquetto**, a rua 1, do loteamento Jardim Helena;

II. Denomina **Rua Maria Clara Victorelli,** a rua 2, do loteamento Jardim Steck.

III. Denomina **Rua Marisete de Lima Araújo**, a rua 3, do loteamento Jardim Steck.

IV. Denomina **Rua Felicio Montagna Netto**, a rua 4, do loteamento Jardim Helena.

V. Denomina **Rua Marcílio de Souza**, a rua 5, do loteamento Jardim Helena.

VI. Denomina **Rua Josepha Umbelina de Jesus da Silva**, a rua 6, do loteamento Jardim Helena.

VII. Denomina **Rua Rafael Messias Alves**, a rua 7, do loteamento Jardim Helena.

VIII. Denomina **Rua Florinda Oliveira Ferreira da Silva**, a rua 8, do loteamento Jardim Helena.

IX. Denomina **Rua Antônio Carneiro Alcântara**, a rua 9, do loteamento Jardim Helena.

X. Denomina **Rua Lazara Nogueira Maia Moreira**, a rua 10, do loteamento Jardim Helena.

XI. Denomina **Rua Hygino Steck,** a rua 11, do loteamento Jardim Helena.

XII. Denomina **Rua José Nelson Bonetto**, a rua 12, do loteamento Jardim Helena.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos dos homenageados, mencionados no *caput* do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 30, de outubro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente
JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

BIOGRAFIA DE IRINEU CHICHETTO

Irineu Chichetto nasceu em Jundiaí no dia 30 de setembro de 1950. Neto de imigrantes italianos oriundos de Rovigo, Itália, seus bisavós, quando aqui chegaram, compraram um sítio no Bairro Capivari onde iniciou o cultivo de uva niagara.

Seus pais eram Frederico Angelo Chichetto e Amélia Fornaro Chichetto. O casal teve também uma filhachamada Iria Maria Chichetto.

Irineu estudou na escola Anchieta em Jundiaí, porém, não conseguiu completar o ensino fundamental.

Oriundo de família católica apostólica romana, Irineu era coroinha e participava das missas na igreja Santo Antônio de Pádua no bairro Santo Antônio. Sempre apoiou seu pai na roça, ajudava na confecção das caixas.

Gostava também de subir em árvores, brincar com os animais da chácara, pescar no riozinho que cortava o terreno.

Aos onze anos começou a trabalhar no Restaurante Frango Assado de lavador de copos. A partir daí sua história profissional começou a ser escrita.

No dia 04 de dezembro de 1976 casou-se com Odete Dias Chichetto e dessa união teve dois filhos, Fred Evandro Chichetto e Maria Amélia Chichetto. Irineu foi um pai exemplar e um bom marido.

No trabalho sempre com muita dedicação e responsabilidade desenvolveu todas as funções até chegar na gerência da empresa.

Prestou serviço nesta empresa por 40 anos. Ajudou muitas pessoas pois era muito atencioso e humano. Aos 66 anos, Irineu Chichetto foi acometido por um câncer onde veio a falecer.

Deixou muita saudade e um legado de amor, família e trabalho.

BIOGRAFIA DE MARIA CLARA VICTORELLI

Maria Clara Victorelli, nascida em agosto de 1945, em Louveira. Seus pais, a primeira filha do casal louveirense

Antonio Victorelli e Laurinda Cavalli Victorelli, os quais criaram as raízes nesta cidade que sempre foi acolhedora.

Maria Clara desde a infância ajudava seus pais, tanto nos cuidados de suas irmãs, trabalhos domésticos e também nas plantações de uva e caqui e por grande período granja.

Após encontrar o amor, teve duas filhas e em breve, o grande desafio de educa-las e cria-las solo ! Com o apoio dos pais, tudo o que sempre fez, foi pensando nelas. E o sucesso nessa empreitada foi grande. Sua força e coragem foi ensinada a quem conviveu ao seu lado.

Não teve a oportunidade de formar-se nos estudos, mas administrava a empresa do pai com toda dedicação e competência. Com ele ao seu lado, foram anos trabalhando para garantir o sucesso da família.

Sua adaptação e superação ficaram claros quando, ainda muito nova, driblou as dificuldades da visão. E não foi derrotada pelas lutas que a vida lhe impôs.

Sua partida em fevereiro de 2023 deixou o mundo mais triste, sem o sorriso e o exemplo de alguém que sempre via o bem em tudo, que tinha grande orgulho de nossa cidade.

De quem sempre cultivou o amor e apaziguou faíscas do mal com o mais puro carinho. Exemplo de mulher.

BIOGRAFIA DE MARISETE LIMA DE ARAUJO

Marisete de Lima Araújo, carinhosamente conhecida como Nega, nasceu em 2 de julho de 1964, em Soledade, Paraíba. Casada com Gilberto Viana de Araújo, com quem compartilhou 33 anos de união, Marisete foi mãe dedicada de Thais Araújo Chiqueleiro e Thamires Lima Gomes, e avó amorosa de Maria Alice e Elisa, filhas de Thamires.

Em 2003, mudou-se com a família para Louveira, onde se destacou pela sua generosidade e capacidade de fazer amigos, algo que não havia experimentado nos 22 anos em que viveu em São Paulo.

Marisete sempre foi uma mulher de princípios firmes, transmitindo aos seus filhos e sobrinhos valores sólidos como a importância de ajudar o próximo sem esperar nada em troca. Sua casa era sempre aberta para quem precisasse de ajuda, seja com doações de comida, roupas, ou apoio emocional. Ela também era uma fonte de força para pessoas em depressão, incentivando-as a ver a beleza da vida e a importância de continuar lutando.

Em 2009, Marisete foi diagnosticada com câncer de mama, iniciando uma longa batalha contra a doença. Com fé e o apoio de sua família, passou por dois anos de tratamento em Jundiaí e Campinas. Apesar da força com que enfrentou a doença, o câncer retornou de forma agressiva, espalhando-se para o pulmão, fígado, ossos e, mais tarde, para o cérebro. Mesmo diante da deterioração de sua saúde, ela manteve seu espírito de luta, e teve a alegria de conhecer sua primeira neta, Maria Alice, antes de falecer em 20 de maio de 2017.

Marisete deixou um legado de amor, fé, e generosidade. Sua vida foi marcada pela dedicação aos outros e pelo desejo de ensinar a importância de compartilhar e ajudar. Mesmo em seus últimos momentos, sua presença foi um farol de esperança para todos ao seu redor.

BIOGRAFIA DE FELICIA MONTAGNA NETTO

Felicio Montagna Netto nasceu em 12 de agosto de 1936, na cidade de Araraquara, interior de São Paulo. Filho de descendentes de italianos e espanhóis, Caetano Montagna e Maria Melo Montagna, Felicio cresceu com uma forte ética de trabalho e amor pela família. Desde jovem, trabalhou na roça em Araraquara, e em 1954, mudou-se com seus pais para Jundiaí, onde começou a trabalhar na Companhia Ferroviária Paulista.

Felicio era um corinthiano fanático e apaixonado por pescaria, atividades que marcaram sua vida e personalidade. Em Jundiaí, teve seu primeiro casamento, do qual nasceram três filhos: Sonia, Roberto e Rosana. Embora o relacionamento não tenha durado, ele sempre manteve fortes laços familiares.

Em 1973, conheceu Maria Aparecida Agulhari Montagna, com quem construiu uma nova família e teve dois filhos: Felicia Aparecida Montagna e Caetano Montagna Neto. Em 1984, Felicio e sua família se mudaram para Louveira, onde ele encontrou seu verdadeiro lar. Estabeleceram-se na Rua Benedito Franco, no Bairro Santo Antônio, onde viveu até o fim de sua vida.

Em Louveira, Felicio trabalhou no Restaurante Lago Azul e como feirante pela antiga Cobal. Além de suas atividades profissionais, ele foi um membro ativo do grupo da melhor idade, participando com entusiasmo e alegria das atividades da comunidade. Ele amava Louveira profundamente, defendendo a cidade com orgulho.

Felicio faleceu em 6 de setembro de 2015, em sua casa, cercado pelo carinho da cidade e das pessoas que tanto amava. Sua vida foi marcada por dedicação à família, trabalho e amor por Louveira, onde deixou um legado de respeito e saudade.

BIOGRAFIA DE MARCILIO DE SOUZA

Marcílio de Souza nasceu em 6 de janeiro de 1949, na cidade de Palmital, São Paulo. Ainda jovem, mudou-se para o Paraná, onde viveu por um período, mas em busca de novas oportunidades, decidiu se mudar para Louveira em 1991. Junto com sua esposa, Glória Subtil, e seus filhos, Antônio Valmir e Simone, Marcílio iniciou uma nova fase de sua vida na cidade.

Com muito esforço e trabalho árduo, a família conquistou uma moradia em Louveira, onde criaram raízes e passaram a construir sua história. Seus filhos casaram e com o tempo, vieram os netos, que foram a grande alegria de Marcílio: Bruno, Gustavo, Giovana, Otávio, Davi, Rafael e João Pedro.

Ao longo dos anos, Marcílio trabalhou em diversas

áreas, mas foi na jardinagem que encontrou sua verdadeira vocação e se profissionalizou. Dedicado e competente, trabalhou nessa área até se aposentar aos 65 anos. Após a aposentadoria, ele passou a dedicar mais tempo àquilo que mais amava: sua família.

Marcílio era um homem de coração generoso, sempre amoroso e presente na vida de sua esposa, filhos e netos. De caráter íntegro e com uma personalidade alegre, ele transmitia felicidade e boas energias a todos ao seu redor. Seus últimos anos foram marcados por momentos de convivência com aqueles que amava, deixando uma lembrança eterna em cada um que teve o privilégio de compartilhar sua vida.

Marcílio de Sousa partiu deixando saudades eternas, sendo lembrado como um homem de grande caráter, amor à família e um exemplo de vida para todos que o conheceram.

BIOGRAFIA DE JOSEPHA UMBELINA DE JESUS DA SILVA

Josepha Umbelina de Jesus da Silva nasceu em Brazópolis, Minas Gerais, filha de Antonio Theodoro Machado e Rosaria Umbelina de Jesus. Ao longo de sua vida, construiu uma trajetória marcada pela dedicação à família e pelas fortes raízes com seus entes queridos.

Casada com João Pedro da Silva, com quem viveu em Brazópolis, MG, Josepha teve uma família numerosa. Juntos, criaram e educaram seus filhos: José, Expedito, Maria, Valdete, Celso, Sônia e Antonia. Ao longo de seus 94 anos de vida, foi testemunha de muitas transformações e mudanças, sempre permanecendo como a base e o alicerce de sua família.

Nos últimos anos, Josepha viveu em Louveira, São Paulo, residindo na Rua João Caldana, no Jardim Nova América. Em 9 de agosto de 2015, às 13h30, ela faleceu no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, em Jundiaí, São Paulo, devido a insuficiência respiratória aguda, sépsis de foco abdominal e abdome agudo perfurativo.

Após sua partida, foi sepultada no Cemitério da Saudade, em Americana, SP, deixando uma grande família que sempre a lembrará com carinho. Josepha foi uma mulher amorosa e forte, sendo lembrada por todos que tiveram o privilégio de conhecê-la e compartilhar sua vida.

BIOGRAFIA DE RAFAEL MESSIAS ALVES

Rafael Messias Alves nasceu em Maceió, no dia 6 de julho de 1997, filho de Josimar Faustino Alves e Rosângela Messias. Ele se mudou para Louveira aos 3 anos de idade, junto com seus pais.

Desde criança, Rafael demonstrava sua integridade e cresceu na Igreja Católica, sendo obediente e muito temente a Deus. Sua sabedoria era notável, e em suas conversas percebia-se que ele era uma pessoa especial, de muita oração. Ele rezava o rosário diariamente e era profundamente apaixonado por Jesus Cristo, além de ser muito devoto da Virgem Maria.

Tornou-se um jovem exemplar, com sua vida focada em sua família, escola, trabalho e igreja. Ele dedicou-se a evangelizar seus familiares e amigos, sempre buscando aproximá-los de Deus. Rafael era o responsável pelo grupo de jovens da igreja e trouxe muitos jovens para Cristo com sua fé e dedicação.

Aos 21 anos, Rafael estava noivo e recém-formado em Logística. Tinha acabado de começar a trabalhar na empresa AGV, atuando em sua área de formação. No dia 15 de dezembro de 2018, foi convidado para a confraternização de sua empresa. Embora não gostasse de festas, não bebesse e não fumasse, ele aceitou uma carona de colegas para não ser visto de forma negativa. Infelizmente, na volta dessa confraternização, Rafael sofreu um grave acidente e faleceu no local.

Sua morte abalou profundamente sua família e amigos, que lutam até hoje para entender os desígnios de Deus. No entanto, encontram consolo na certeza de que Rafael agora descansa nos braços de Jesus Cristo e da Virgem Maria, sobre quem ele frequentemente dizia à sua mãe: "Não vejo a hora de contemplar o rosto da Virgem Maria no Céu."

Atualmente, o que mantém seus pais de pé é a Palavra do livro da Sabedoria, capítulo 3, que diz: "Sua vida era agradável a Deus, por isso foi arrebatado do meio dos perversos, para não se corromper."

BIOGRAFIA DE FLORINDA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA

Florinda Oliveira Ferreira da Silva, uma nordestina admirável que permanece viva em nossos corações!

Florinda, uma mulher nordestina cheia de sonhos, deixou sua terra natal há 30 anos em busca de melhores condições de vida. Chegou a São Paulo numa manhã fria de outono, com pouco mais que uma mala e a determinação de transformar sua realidade. Enfrentou enormes desafios, desde a saudade da família até as dificuldades de adaptação ao novo ambiente.

A quarta filha de dez irmãos, Florinda nasceu e cresceu em Candiba, BA, filha do Sr. Deca e da Dona Celina. Desde cedo, aprendeu a contribuir para a sobrevivência no árido sertão baiano. Além de ajudar nas colheitas de feijão, colaborava nas vendas do pai e também confeccionava seus próprios crochês, que oferecia no comércio local, ajudando no sustento da família.

Florinda formou-se no magistério e dedicou-se a dar aulas para crianças e adultos. Ela amava lecionar e sentia-se realizada por contribuir para a transformação de realidades através da educação. Sempre engajada em causas sociais pela igreja local, Florinda era catequista e participava ativamente de projetos comunitários. Como catequista, transmitia seus valores e ensinamentos com dedicação, tocando a vida de muitas pessoas. Seu compromisso com a educação e com causas sociais era movido pelo desejo de fazer a diferença, seja nas salas de

aula ou na comunidade, ajudando a construir um futuro melhor para todos ao seu redor. Através de seu trabalho e fé, Florinda tornou-se uma referência de amor ao próximo e de esperança para aqueles que buscavam novas oportunidades na vida.

Em Louveira, atuou no comércio local, sempre buscando crescer, aprender e se aprimorar. Criando fortes raízes na cidade, casou-se e teve uma filha. Com o tempo, Florinda passou a se envolver ainda mais na comunidade, através da Igreja Católica, sempre disposta a contribuir com o desenvolvimento local. Seu espírito empreendedor e dedicação à educação fizeram com que ela se tornasse uma figura querida e respeitada na cidade.

Com esforço e dedicação, conquistou uma vaga em um concurso público da Prefeitura Municipal de Louveira como monitora de ensino básico. Florinda acreditava genuinamente que a educação era a chave para a transformação. Assim, começou seu trabalho na Escola Pedi Micheletto, onde conheceu a educação inclusiva e se apaixonou pela causa. Em pouco tempo, tornou-se uma referência para a comunidade. Além de seu trabalho como monitora de ensino, Florinda continuou participando ativamente de iniciativas voltadas à melhoria da qualidade de vida na cidade. Ela era conhecida por estar sempre disponível para apoiar quem precisasse, tanto em causas sociais quanto no cotidiano de sua comunidade. Seu exemplo de determinação e resiliência inspirava muitos, e seu legado permanece vivo, refletido nas ações daqueles que tiveram o privilégio de cruzar seu caminho.

Sua paixão pelo ensino a levou a implementar projetos que melhoraram a qualidade da educação no município, impactando a vida de muitas crianças e suas famílias. Com o tempo, Florinda não apenas construiu uma carreira, mas também um legado de amor, esperança e superação. Sua história é um testemunho de que, com coragem e trabalho duro, é possível transformar sonhos em realidade e construir um futuro melhor para as próximas gerações. Em junho de 2013, Florinda faleceu na cidade de Louveira, onde construiu sua vida e à qual dedicou tanto amor e empenho.

Sua partida deixou um vazio profundo em todos que tiveram o privilégio de conhecê-la, mas seu legado permaneceu vivo. As sementes que plantou por meio da educação, das causas sociais e de seu trabalho na comunidade continuam a florescer em cada criança que ensinou, em cada pessoa que ajudou e em cada projeto que apoiou.

Mesmo após sua partida, o impacto de suas ações e de seu carinho pela cidade nunca foi esquecido. Louveira a recorda com gratidão e saudade, e sua história é contada como um exemplo de coragem, determinação e amor ao próximo. Florinda não foi apenas uma educadora ou uma cidadã engajada, mas uma inspiração para muitos, mostrando que, com dedicação e generosidade, é possível mudar vidas e deixar um mundo melhor para as futuras gerações.

Florinda será sempre lembrada por sua força e pelo compromisso inabalável com aqueles que mais precisavam, deixando um legado de transformação e esperança que continua a inspirar.

BIOGRAFIA DE ANTÔNIO CARNEIRO ALCÂNTARA

Antônio Carneiro Alcântara nasceu em Iguatu, Ceará, filho de Francisco Bastos de Alcântara e Maria Zeneide Carneiro de Oliveira. Aos 6 anos, mudou-se para Ivaiporã, Paraná, onde cresceu e construiu sua vida. Em Ivaiporã, casou-se com Irene Borges de Alcântara, e juntos formaram uma família amorosa com três filhos: Sandra, Zeneide e Márcio.

Antônio também teve a alegria de ser avô de três netos — Pamela, Caroline e Davi — e bisavô de Antonella, nome dado em sua homenagem.

Em 1995, Antônio transferiu-se para Louveira, São Paulo, onde trabalhou por muitos anos nas áreas de construção civil e comércio. Conhecido carinhosamente como "Paraná", ele era uma figura muito querida, tanto por sua família quanto pela comunidade local. Sua dedicação ao trabalho, aliada à sua bondade e generosidade, marcou sua trajetória, tornando-o um exemplo de homem e trabalhador admirado por todos.

Antônio Carneiro de Alcântara faleceu em 2020, deixando um legado de amor, carinho e dedicação para todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Seu espírito e suas contribuições continuam a inspirar aqueles que o lembram com saudade e gratidão.

BIOGRAFIA DE LAZARA NOGUEIRA MAIA MOREIRA

Lazara Nogueira Maia Moreira, foi uma brasileira admirável que se destacou por sua força e dedicação à comunidade. Casada, Lazara se mudou para Louveira em 1978, após a morte de sua mãe, e decidiu não retornar à cidade natal. Com a herança recebida, adquiriu um terreno no bairro Santo Antônio. Naquela época, Louveira contava com pouco mais de 1.000 habitantes, e a região era predominantemente voltada para a plantação de uvas. Lazara e sua família compraram um quarteirão na esquina da Rua Antônio Montelatto com a Rua Luiz Scarance, que dava para a Rua das Acácias.

A vida em Louveira foi marcada por desafios e conquistas. Seu pai, José Moreira Filho, conseguiu emprego na prefeitura como terceirizado em obras, enquanto sua mãe trabalhou até 1985, quando engravidou do caçula, que infelizmente veio a falecer por pneumonia em decorrência da COVID-19. Durante sua trajetória profissional, Lazara trabalhou no barracão do Carbonari, embalando morangos, e também ajudou na embalagem de maçãs com Binho. Antes de engravidar do caçula, foi funcionária no Espetinho Mimo, em Vinhedo, mas, após essa fase, não precisou mais trabalhar.

Lazara era uma pessoa extremamente solidária e engajada na comunidade. Ela trabalhava na prefeitura,

onde ajudava no corte de costura e bordado. Ao longo dos anos, Lazara organizou festinhas para as crianças e comemorava o dia da Padroeira, Nossa Senhora Aparecida, sempre com muito carinho. Ela arrecadava sucos naturais dos Demarck e do Carbonari e organizava prendas para as festas na Rua Antônio Montelatto, junto com Luiz Scarance.

Conhecida por sua generosidade e amor ao próximo, Lazara foi uma verdadeira guerreira, sempre ajudando a comunidade ao seu redor. Ela continuou a realizar as festinhas até sua morte, em 2016, deixando um legado de amor, união e solidariedade que permanece vivo na memória de todos que a conheceram.

BIOGRAFIA DE HYGINO STECK

Hygino Steck nasceu no dia 15 de maio de 1929, no bairro Traviú, na cidade de Jundiaí. Filhos de Ricardo Steck e Ana Regina Bevilacqua Steck, Hygino mudou-se para Louveira aos 3 anos de idade. Casou-se com Maria Aparecida Argentieri Steck e se tornou um pai amoroso de cinco filhos e avô carinhoso de dez netos. Faleceu em 26 de dezembro de 2015, deixando um legado de dedicação e amor à sua família e à comunidade.

Ao longo de seus 86 anos de vida, Hygino se destacou por seu comprometimento com a melhoria da comunidade louveirense. Ele valorizava o trabalho em equipe e sempre buscou realizar projetos colaborativos em prol da cidade que amava.

Com apenas 20 anos, Hygino foi um dos idealizadores e fundadores do Clube Atlético Bandeirantes, em 1º de setembro de 1949. Convencendo seu pai e três tios a venderem um terreno, ele e um grupo de amigos construíram o clube, que se tornou um espaço para grandes jogos de futebol amador, festas, bailes e quermesses. O objetivo era arrecadar dinheiro para pagar o terreno e oferecer diversas opções de esporte e lazer para a cidade. O time de futebol chegou a integrar a federação paulista de futebol, onde Hygino atuava como goleiro, e em sua estreia, venceram por 7 a 0.

Hygino também foi um dos organizadores da Primeira Festa da Uva de Louveira, realizada em 1956, com o intuito de arrecadar fundos para beneficiar a cidade. A festa passou a ser organizada pela prefeitura a partir de 1965. Além disso, ele ajudou a organizar a Primeira Festa do Frango em Louveira, que ocorreu em agosto de 1969.

Seu envolvimento com a comunidade não se limitou a eventos festivos; Hygino trabalhou ativamente com o Instituto Agronômico de Campinas para o desenvolvimento de experimentos agrícolas que beneficiassem a região. Em 1964, foi um dos apoiadores da emancipação de Louveira, colaborando com seu pai Ricardo Steck e outros colegas.

Em 1967, Hygino foi um dos fundadores da CTB (Companhia Telefônica Brasileira) em Louveira (Louveira/Vinhedo), onde atuou como diretor, trazendo inovação à comunicação na cidade ao possibilitar o telefone em residências.

Com um espírito empreendedor, Hygino Steck atuou em diversos setores, incluindo a indústria têxtil e a agroindústria. Em 1976, foi um dos fundadores do Hospital Irmandade Santa Casa de Louveira, onde começou como segundo tesoureiro e se tornou um "irmão efetivo", permanecendo nesse papel até seu falecimento em 2015.

Hygino Steck deixou uma marca indelével na história de Louveira, sendo lembrado por sua dedicação à família, à comunidade e pelo seu espírito inovador e empreendedor.

BIOGRAFIA DE JOSÉ NELSON BONETTO

José Nelson Bonetto, carinhosamente conhecido como Peninha, nasceu em 6 de maio de 1949, na cidade de Louveira, São Paulo. Filho de Pedro Bonetto e Assunta Omizzolo Bonetto.

José Nelson era descendente de imigrantes italianos que viveram por muitos anos no bairro da Abadia, antes de se mudarem para a Vila Past, área urbana do município.

Casou-se com Áurea de Fátima dos Santos, e juntos tiveram dois filhos: José Nelson Bonetto Filho e Mariana Bonetto. Desde jovem, Peninha tinha uma verdadeira paixão pelo futebol, sendo um torcedor fervoroso do Palmeiras. Ele jogava futebol nos campos de Louveira, destacando-se em equipes locais, como o Clube Atlético Bandeirantes, Frango Soberbo, Caldana Avicultura Limitada e, por fim, na Avícola Paulista, onde se aposentou.

Além de seu amor pelo esporte, José Nelson era uma pessoa profundamente religiosa, sendo um católico fervoroso. Ele colaborou significativamente com a comunidade da Igreja Sagrado Coração de Jesus, onde seu comprometimento e devoção eram amplamente reconhecidos.

José Nelson Bonetto faleceu em 26 de setembro de 2018, deixando um legado de amor e dedicação à sua família, amigos e à comunidade. Ele era muito querido por todos que o conheciam, sempre mantendo relações harmoniosas com as pessoas ao seu redor. Sua memória permanece viva entre aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo, em especial por sua devoção ao Sagrado Coração de Jesus e por sua paixão pelo futebol.

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32/2024
PROJETO DE LEI Nº 47/2024

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS EXISTENTES NO LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA – RUAS 01 A 05, LOCALIZADAS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Nilson Sousa da Cruz.

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas, conforme croqui e memorial descritivo anexo, as vias públicas existentes no Loteamento Jardim Alvorada, localizado no bairro Santo Antônio, nesse município, conforme abaixo

descritas:

I. Denomina **Rua Osnir Borriero**, a rua 1, do loteamento Jardim Alvorada.

II. Denomina **Rua Luciano Aparecido dos Santos**, a rua 2, do loteamento Jardim Alvorada.

III. Denomina **Rua Benedito Jorge Ferreira**, a rua 3, do loteamento Jardim Alvorada.

IV. Denomina **Rua Glória de Almeida Saraiva Massoni**, a rua 4, do loteamento Jardim Alvorada.

V. Denomina **Rua David Rosa Pereira**, a rua 5, do loteamento Jardim Alvorada.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos dos homenageados, mencionados no *caput* do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 30, de outubro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

BIOGRAFIA DE OSNIR BORRIERO

Osnir Borriero, nasceu em Lunardeli, Paraná, no dia 1º de julho de 1958. Casou-se com **Inês Sebastiana de Souza Borriero**, e juntos tiveram quatro filhos: Mónica de Souza Borriero, Verônica de Souza Borriero, Fábio André Borriero e Faberson Tiago de Souza Borriero. A família se expandiu com a chegada de três netos e dois netas.

Enquanto residia em Lunardeli, Osnir trabalhou como agricultor, dedicando-se ao plantio e à colheita de culturas como milho e algodão, além de outras atividades de subsistência agrícola. Era um membro ativo da comunidade, colaborando com festas, churrascos e quermesses em prol do bem-estar local.

Em junho de 1990, Osnir deixou o Paraná e se estabeleceu no Bairro Santo Antônio, em Louveira, São Paulo. Iniciou sua nova jornada profissional como servente de pedreiro, contribuindo para a construção da Delegacia de Polícia do município. Posteriormente, trabalhou nas lojas de **Restaurante Frango Assado**, onde começou como atendente de balcão e, em 1994, foi promovido a subgerente, destacando-se como um funcionário exemplar.

Como trabalhador autônomo, Osnir também se aventurou no comércio, atuando como vendedor de veículos automotores.

Na esfera política, Osnir se candidatou ao cargo de vereador nas eleições de 2000 e 2004, obtendo uma votação expressiva, mas não sendo eleito devido às coligações partidárias. Entre 2009 e 2010, exerceu a função de assessor parlamentar na Câmara Municipal de Louveira.

Osnir Borriero foi um cidadão inteligente, trabalhador e de reputação ilibada, conquistando muitos amigos na comunidade louveirense. Ele faleceu em 25 de maio de 2018, deixando um legado de amizade e dedicação à sua família e à cidade que adotou como lar.

BIOGRAFIA DE LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS

Luciano Aparecido dos Santos, nasceu em 24 de janeiro de 1981, sendo o terceiro filho homem e o sexto dos sete filhos do casal Sebastiana e Orlando. Aos 2 anos, mudou-se para Louveira, onde foi alfabetizado na escola Odilon Leite Ferraz e passou por várias instituições de ensino da cidade, fazendo inúmeros amigos que manteve ao longo de sua vida.

Luciano era um jovem apaixonado pela vida, vaidoso e esportista por natureza. Ele estava sempre presente nas rodas de capoeira e nos campinhos de futebol, participando ativamente do antigo Projeto Pé no Chão, desenvolvido pelo saudoso Sr. Procópio, uma figura querida na cidade. Desde a adolescência, Luciano demonstrou um forte espírito empreendedor, vendendo sorvetes pelas ruas e trabalhando como ajudante de pedreiro. Desde muito jovem, ele ia pelo bairro, oferecendo-se para carregar blocos em obras, contribuindo assim com a sua mãe em casa.

Infelizmente, os planos de Deus para Luciano foram interrompidos de forma trágica. Ele faleceu em 24 de julho de 2000, vítima de um acidente de carro. Sua partida precoce deixou familiares e amigos desolados, tomados por um profundo desespero e saudade.

Hoje, após 24 anos de sua partida, sua família ainda sente intensamente a dor de sua ausência, mas encontra consolo na certeza de que tudo faz parte dos planos divinos. Luciano, paranaense de nascimento, tornou-se louveirense de coração e um apaixonado corinthiano, deixando uma marca indelével na vida de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

BIOGRAFIA DE BENEDITO JORGE FERREIRA

Benedito Jorge Ferreira, nascido na cidade de Prata, São Paulo, foi um dos primeiros moradores de Louveira. Casado com Orides Marcandelli Ferreira, ele se mudou para a cidade há cerca de 50 anos, em um período em que Louveira ainda estava se formando.

A decisão de Benedito de deixar a capital foi motivada por um episódio marcante de racismo que sofreu ao voltar de mais uma jornada de trabalho. Em uma abordagem policial, ele foi revistado e teve sua mochila inspecionada, onde encontraram um canivete que ele usava para

descascar frutas durante o almoço. De maneira agressiva, os policiais não lhe deram a oportunidade de explicar a situação e o agrediram. Sentindo-se humilhado, desrespeitado e indignado, Benedito decidiu mudar-se com sua esposa e suas três filhas — Sirlene, de 4 anos, Marlene, de 3 anos, e Maria Helena, de 2 anos — para morar de favor na casa de sua prima, em uma simples residência de madeira em Louveira.

Após alguns anos, Benedito conseguiu se estabilizar na cidade. Ele e Orides tiveram mais uma filha, Luciane, e através de seu árduo trabalho como pedreiro, Benedito teve a oportunidade de trabalhar para várias pessoas importantes e conhecidas da região. Com determinação, ele conseguiu comprar seu próprio terreno, localizado no bairro Jardim Esmeralda, na rua Dalvo Luiz Martins Cruz.

Infelizmente, Benedito faleceu no dia 31 de janeiro de 2005, mas deixou um legado duradouro para suas filhas, netos e bisnetos, que sentem muito orgulho do homem que ele foi e de tudo o que fez por sua família.

BIOGRAFIA DE GLÓRIA DE ALMEIDA SARAIVA MASSONI

Glória de Almeida Saraiva Massoni, nasceu em Araçatuba, São Paulo, no dia 23 de agosto de 1956, filha de Anfilófio de Almeida Saraiva e Elvira de Almeida Saraiva. A família se mudou para São Paulo, residindo no bairro de Pirituba, onde Glória completou seus estudos no ensino fundamental e médio.

Na capital, conheceu Horácio Massoni, com quem se casou e formou uma família, tendo três filhos: Rafael Massoni e os gêmeos Janaina Massoni e Gabriel Massoni. A família se estabeleceu no bairro da Lapa, onde atuou no ramo empresarial de brinquedos educativos, fundando a empresa Tro-lo-ló Brinquedos Educativos, que permanece ativa até hoje.

Na década de 1990, a família decidiu se mudar para o interior, escolhendo a cidade de Louveira (SP). Eles adquiriram uma área no bairro Residencial Burck, onde, além da moradia, construíram um galpão para a filial da empresa familiar. Durante esse período, a família enfrentou uma tragédia com a doença e falecimento do filho primogênito, Rafael, em decorrência de câncer. Apesar da consternação, a família seguiu em frente em Louveira.

Anos depois, Glória e Horácio se separaram, e Glória, juntamente com os dois filhos menores, permaneceu na propriedade em Louveira. Nessa fase, ela se dedicou intensamente à vida social da cidade, principalmente na área da saúde, auxiliando a Santa Casa de Louveira com doações e campanhas de arrecadação. Tornou-se membro da irmandade mantenedora do hospital e atuou voluntariamente no Conselho Municipal de Saúde por um longo período, representando os usuários.

Glória se capacitou em controle social pela Unicamp e participou de Oficinas Estaduais promovidas pela DRS VII - Campinas (SP). Como resultado desse trabalho de interesse público, ingressou no Conselho Estadual de Saúde como Conselheira Estadual, representando os usuários e lutando por melhorias e fortalecimento do SUS, tanto para Louveira quanto para todo o Estado. Ela participou de diversas plenárias de Saúde em São Paulo e em Brasília, defendendo as causas da saúde pública e representando seu município e região.

Além de sua atuação no SUS, Glória retornou aos estudos e concluiu a Graduação em Enfermagem, tornando-se Bacharel em Enfermagem pela Universidade Paulista de Jundiaí (UNIP).

Infelizmente, Glória faleceu em 26 de dezembro de 2018, vítima de um infarto, recebendo atendimento na mesma Santa Casa de Louveira que tanto ajudou. Seu legado inclui não apenas suas ações e amizades duradouras na cidade, mas também muitas saudades deixadas por seu jeito alegre, espontâneo e acolhedor. Por toda essa contribuição significativa à comunidade, é mais do que justa a homenagem a ser prestada pelo Poder Legislativo a essa cidadã ímpar que tanto fez pela nossa cidade, especialmente nas áreas social e de saúde.

BIOGRAFIA DE DAVID ROSA PEREIRA

David Rosa Pereira, nasceu em 4 de julho de 1947, na cidade de Herculândia, São Paulo. Aos 20 anos, ele se mudou para Louveira, onde começou a construir sua linda família, composta por cinco filhos: dois homens e três mulheres.

David iniciou sua trajetória profissional em 1967, começando no Barracão do Finamore. Ao longo dos anos, ele passou por várias empresas, incluindo o Frigorífico Soberbo, a Vigola União e, por fim, o Frigorífico Paulista, onde se destacou como gerente. Sua experiência e dedicação no setor alimentício o tornaram uma figura respeitada na comunidade.

Além de sua carreira, David também empreendeu, montando um bar e lanchonete no bairro Vila Pasti, um local que se tornou um ponto de encontro para os moradores da região e permanece ativo até hoje, servindo a comunidade com alegria e hospitalidade.

David também se envolveu na política local, candidatando-se a cargos eletivos em duas ocasiões. Em uma dessas tentativas, ele ficou como suplente, demonstrando seu comprometimento com a comunidade e seu desejo de contribuir para o desenvolvimento de Louveira.

Infelizmente, David faleceu em 14 de novembro de 2002, aos 54 anos. Sua memória permanece viva entre familiares, amigos e todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Ele deixou um legado de amor e dedicação à família e à comunidade, sendo lembrado como um homem trabalhador, empreendedor e um pilar da família.

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 33/2024
PROJETO DE LEI Nº 37/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.734 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB, DO NÚCLEO PAU-A-PIQUE I PARA INSTAURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FORMA CONJUNTA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LOUVEIRA E VINHEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei Municipal 2.734 de 14 de dezembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 1º *(...).*

Parágrafo único. *A autorização de instauração do procedimento conjunto de REURB poderá corresponder a todo e qualquer Núcleo Urbano Informal localizados na divisa entre os Municípios de Louveira e Vinhedo.*

Art. 2º *(...)*

Art. 3º *Por meio de ato normativo do Poder Executivo poderá ser regulamentada a atuação conjunta dos órgãos responsáveis pela política de regularização fundiária dos respectivos Municípios, bem como definir a forma de execução das obras e a prestação dos serviços públicos inerentes à REURB nos Núcleos Urbanos Informais localizados na divisa entre os Municípios de Louveira e Vinhedo.*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta dos gastos previstos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Louveira, 30, de outubro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente
JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 34/2024
SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI Nº 13/2024

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA O "DIA DO TERCEIRO SETOR".

Autoria: Vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza.

Art. 1º Fica instituído o Dia do Terceiro Setor no Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 do mês de julho.

Art. 2º O Dia do Terceiro Setor destina-se à realização de eventos com a finalidade de divulgar o trabalho das organizações sociais e a importância de canais de comunicação, parcerias e as atividades sociais desenvolvidas.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos da pretensa comemoração, poderão se mobilizar entidades da sociedade civil organizada, particulares e órgãos públicos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 6º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 30, de outubro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente
JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35/2024
SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI Nº 14/2024

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA O "DIA DO PASTOR E DA PASTORA EVANGÉLICOS".

Autoria: Vereadores Antônio Carlos Rodrigues de Souza e Helio Rocha de Oliveira.

Art. 1º Fica instituído no Município de Louveira o "Dia do Pastor e da Pastora Evangélicos", a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º No dia do Pastor e da Pastora Evangélicos serão desenvolvidas ações religiosas através de palestras, seminários e conferências, através de mobilização da sociedade civil, particulares e representantes da sociedade civil.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 30, de outubro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente
JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

ÉLCIO BATISTA MORAIS
Diretor Geral

.....

Atos Normativos

Atos da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www. louveira.sp.leg.br – Fone : (19) 3878-9420

ATO DA PRESIDÊNCIA 24/2024

REGULAMENTA O USO DOS VEÍCULOS EM MISSÕES OFICIAIS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 52, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade objetiva de regulamentação do uso dos veículos oficiais da Câmara, de maneira a disponibilizar serviço de transporte para que os Vereadores possam desempenhar suas funções parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as práticas e rotinas administrativas que dependam do serviço de transporte e;

CONSIDERANDO, ainda, que este Poder necessita do serviço para controlar, fiscalizar as ações do executivo municipal e informar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre gastos com combustível e controle do uso dos veículos;

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O uso dos veículos oficiais da Câmara de Louveira observará o constante neste Ato e demais normas legais pertinentes, e tem por finalidade dar suporte às atividades parlamentares, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares.

§ 1º O desvio da finalidade na utilização de veículo acarretará as responsabilizações administrativas cabíveis.

§ 2° Os veículos oficiais próprios, cedidos ou locados, serão identificados através de placa representativa que conterá a identificação do órgão, mediante inscrição externa e visível do respectivo veículo, contendo nome do município, sigla do órgão e número próprio de identificação nas placas de fundo preto fixadas na dianteira e traseira dos veículos.

Parágrafo único. É vedado o uso de placas comuns em veículos oficiais ou de placas representativa em veículos particulares.

Art.2° A utilização dos veículos compreende:

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www. louveira.sp.leg.br – Fone : (19) 3878-9420

I- Presidente da Câmara, em atividade de representação do Poder Legislativo Municipal.
II- Vereadores, para atividades parlamentares.
III- Atividades administrativas.

DO USO E MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 3º Os veículos oficiais poderão circular na área de competência territorial.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a área de circulação prevista no caput poderá ser ampliada, por ato fundamentado e expressamente aprovado pelo presidente da Presidente da Câmara.

Art. 4º A utilização do veículo será feita da seguinte forma:
I– 01 (um) veículo destinado ao Gabinete da Presidência da Câmara;
II– Os demais veículos serão destinados para uso dos parlamentares, assim como ao uso administrativo da Câmara mediante prévio agendamento, conforme a disponibilidade dos veículos e condicionada a autorização do Presidente da Câmara, conforme o caso.

§ 1º O deslocamento de servidores a serviço da administração, assim como os serviços burocráticos da Câmara serão realizados pelo veículo do Gabinete da Presidência e/ou veículo destinado ao uso dos parlamentares, conforme expedição de autorização da Presidência e/ou Diretor Geral.
§ 2º Poderá ser expedida Portaria visando a distribuição dos veículos e condutores oficiais na ausência de consenso entre os vereadores, de maneira a atender o disposto neste artigo.

Art. 5° O veículo oficial será conduzido por servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de Oficial Legislativo de Transporte e Agente Administrativo de Transporte e/ou por motorista terceirizado; podendo, ainda, excepcionalmente, ser conduzido por vereador ou por servidor lotado no respectivo gabinete do vereador, desde que devidamente habilitado e autorizado pelo vereador, ficando, neste caso, a responsabilidade pelo uso do veículo exclusivamente para o vereador.

§ 1º Cada gabinete parlamentar indicará, além do parlamentar, o condutor apto a dirigir o veículo, nos casos de ausência ou férias do condutor oficial destacado para atender o gabinete.
§ 2º Os condutores, mencionados no parágrafo anterior, deverão apresentar à Diretoria de Infraestrutura formulário – *Termo de Responsabilidade por Multas e Pontuação de Trânsito* – devidamente preenchido e assinado, onde constarão os dados funcionais, servindo, referido documento, de autorização para indicação do condutor em caso de infrações de trânsito, assim como cópia da Carteira Nacional de Habilitação válida, correspondente à categoria do veículo. (ANEXO I)

Art. 6°O condutor do veículo é integralmente responsável por eventuais danos que ocorrerem durante a sua utilização, em caso de negligência, imprudência ou imperícia devidamente caracterizada e pelas multas, eventualmente registradas.

Parágrafo único. No caso de eventual servidor ser desligado do quadro de pessoal, a responsabilidade recairá ao vereador que também deverá suportar as despesas.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www. louveira.sp.leg.br – Fone : (19) 3878-9420

Art. 7°O veículo oficial será utilizado nos dias úteis, no horário das 8h às 17h, no município de Louveira e nas cidades circunvizinhas, a saber: Jundiaí, Vinhedo, Itatiba e Itupeva.

§ 1° Consideram-se dias úteis os dias de expediente da Câmara de Louveira.

§ 2° Fora dos dias e horários previstos no caput deste artigo, os veículos oficiais circularão somente em função das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Louveira, previamente justificadas e autorizadas pelo Presidente ou Diretor Geral e, ainda, em função de sua manutenção.

§ 3° No caso de utilização do veículo oficial fora dos dias e horários previstos no caput, o Vereador deverá comprovar a finalidade pública de sua utilização, juntando documentos comprobatórios, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

§ 4° A utilização do veículo oficial para viagens, deverá preceder de autorização, respeitando-se os prazos para solicitação, nos termos do art. 8º, do Ato da Presidência nº 13/2015 e posteriores alterações.

§ 5° Os prazos estabelecidos para solicitação de viagens, conforme art. 8º, do Ato da Presidência nº 13/2015, poderão ser reduzidos em casos emergenciais, devidamente fundamentados e justificados ao Presidente, a quem competirá a autorização, conforme o caso.

Art. 8° Todos os veículos oficiais deverão pernoitar no estacionamento da Câmara Municipal de Louveira, exceto em casos excepcionais, devidamente justificado por escrito ao Chefe do Setor, que dará ciência à Presidência.

Art. 9º Não será autorizada a convocação de servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo de Transporte e Agente Administrativo De Transporte, e/ou motorista terceirizado, para realização de horas-extras aos sábados, domingos e feriados, salvo motivo devidamente justificado, por escrito e autorizado pelo Presidente.

Art. 10 Compete ao Chefe de Seção de Transporte da Câmara Municipal de Louveira, manter organizado registro da documentação, da utilização, da manutenção, do consumo de combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso de cada veículo da frota da Câmara Municipal de Louveira.

Parágrafo único. O condutor que constatar qualquer problema no funcionamento do veículo deverá comunicar imediatamente ao Chefe da Seção.

DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 11 Para o abastecimento de combustível e a manutenção de veículos oficiais, a Câmara Municipal de Louveira observará os limites de uso de combustíveis que seguem:

I- Cada veículo deverá observar o limite máximo mensal de combustível definido pelo presidente da Câmara em janeiro de cada ano através de comunicado expedido ao chefe da Seção de Transporte, responsável pelo controle e gestão da frota, não sendo cumulativo eventual saldo de combustível.

II – o veículo destinado ao gabinete da presidência fica isento do limite para uso do combustível, em razão dos serviços administrativos e burocráticos a serem realizados pela Edilidade.

§ 1° O abastecimento de combustível será de responsabilidade do motorista condutor, devendo ser efetuado no estabelecimento contratado pela Câmara Municipal de Louveira, que emitirá comprovante do abastecimento, a ser entregue ao chefe do Setor de Transportes.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www. louveira.sp.leg.br – Fone : (19) 3878-9420

§ 2°Ao término da quota mensal, fica proibido qualquer abastecimento extra-cota.

§ 3°Excepcionalmente e devidamente justificado poderá o Presidente autorizar o abastecimento do veículo que ultrapassar a cota estabelecida neste artigo.

§ 4°Somente será permitido o abastecimento dos veículos em dias de expediente da Câmara Municipal.

DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 12 O controle de circulação do veículo oficial será realizado através de registro diário da trajetória do mesmo, devendo o condutor, ao final do dia, preencher o relatório constante no sistema informatizado de frotas, no qual conste minimamente os seguintes tópicos:
I– placa do veículo e condutor;
II -local de partida;
III- quilometragem de saída;
IV- finalidade do deslocamento;
V- local de chegada;
VI- ocorrências do veículo;
VII- Eventuais horas extras realizadas pelos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo de Transporte e/ou motorista terceirizado;
VIII- quilometragem do retorno.

Parágrafo único. O responsável pelo uso do veículo que não preencher e entregar o relatório diário de trajetória, nos termos deste Ato, no prazo determinado ou ainda de forma incompleta, terá suspensa a sua cota de combustível automaticamente e ainda ficará automaticamente impedido de continuar a utilizar o veículo oficial até que as informações sejam devidamente prestadas e conferidas pelo chefe do Setor.

DAS INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, OCORRÊNCIAS E RESPONSABILIDADES.

Art. 13 As normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dos regulamentos próprios de trânsito devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo e por seus usuários.

Art. 14 O condutor de veículo é responsável pelas infrações, danos e avarias causadas aos veículos, nos casos em que caracterizar-se e comprovar-se mau uso, mediante apuração por meio de sindicância.

Parágrafo único. Considera-se mau uso aquele que é impróprio ou excessivo, sendo que danos comuns decorridos do uso regular do veículo não serão entendidos como mau uso.

Art. 15 Todas as multas provenientes de infração à Legislação de Trânsito serão da responsabilidade do Vereador cujo veículo oficial estava à sua disposição na data da ocorrência da Infração ficando a Câmara Municipal de Louveira desobrigada da apresentação de eventual recurso aos órgãos competentes.

§ 1° Quando do recebimento da Notificação de Auto de Infração de Trânsito:

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www. louveira.sp.leg.br – Fone : (19) 3878-9420

I - Ao ser recebido o AR dos Correios a comunicação o AIT, ou da Locadora de Veículos Contratada, deverá este documento ser protocolizado na Câmara de Louveira e formalizado em processo próprio, para as providências necessárias à identificação do condutor do veículo e colhimento de sua assinatura junto a Notificação de AIT;

II- O condutor responsável deverá pagá-la. Não a pagando, a Câmara Municipal de Louveira deverá fazê-lo e solicitando ao responsável assinar o "*Termo de Autorização de Desconto em Folha de Pagamento* "(Anexo II), para o devido reembolso;

III - Não sendo identificado o condutor, pela falta de preenchimento do registro diário de trajetória do veículo, o Sr. Vereador responsável pelo veículo oficial destacado ao seu Gabinete, indicará o condutor responsável.

§ 2° O afastamento do servidor e terceirizado de suas funções por qualquer motivo, inclusive férias e licenças, não enseja a ausência de indicação do condutor infrator, bem como não o isenta de seu comparecimento pessoal a Diretoria de Infraestrutura para assinatura da indicação de condutor, no prazo que lhe for concedido.

§ 3°Não sendo atendidas as determinações constantes nos incisos II e III, do § 1° e § 2°, deste artigo, e considerando o disposto no art. 257, § 8°, do Código de Trânsito Brasileiro, que atribui multa à pessoa Jurídica proprietária de veículo por não indicação de condutor, o condutor e o Sr. Vereador serão responsáveis pelo reembolso do valor da multa aplicada por ausência de indicação de condutor infrator.

§ 4°Ficará a critério do condutor infrator recorrer da aplicação de multa por infração à legislação de trânsito junto ao órgão emissor da notificação, cuja cópia protocolada neste órgão, deverá ser enviada para a Procuradoria para acompanhamento dos recursos.

§ 5° Após o pagamento da multa pela Câmara Municipal de Louveira, o condutor indicado será notificado a comparecer à Seção de Gestão de Pessoas para assinatura do "Termo de Autorização de Desconto em Folha de Pagamento" (Anexo II).

§ 6°Não sendo autorizado pelo condutor o desconto em Folha de Pagamento no prazo estabelecido, após o término do prazo concedido, serão adotadas imediatamente as providencias necessárias para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para fins de eventual punição e ressarcimento à Câmara Municipal de Louveira.

Art. 16 Os Senhores Vereadores e os condutores oficiais são responsáveis pela conservação dos documentos dos veículos oficiais.

DOS ACIDENTES ENVOLVENDO VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 17 Em casos de acidentes de trânsito ou quaisquer outros motivos que possam trazer dano ao veículo ou aos seus passageiros deverá, de imediato, ser providenciado o registro do Boletim de Ocorrência Policial (BO) e comunicado, ato contínuo, à Presidência da Câmara Municipal de Louveira para apurar responsabilidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www. louveira.sp.leg.br – Fone : (19) 3878-9420

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Presidência nº 17, de 21.08.2023.

Louveira, 30 de outubro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www. louveira.sp.leg.br – Fone : (19) 3878-9420

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE COM AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente Termo de Responsabilidade eu, _____
ocupante do cargo de _____, do Poder Legislativo de Louveira, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____, expedida pela _____e CPF nº _____, domiciliado(a) e residente na _____, _____, bairro: _____, na cidade de _____.

DECLARO para os devidos fins de direito cumprir e assumir as responsabilidades a seguir transcritas e enumeradas, sendo todas de meu inteiro conhecimento, sabedor(a) de que a transgressão aos seus preceitos acarretará na minha responsabilidade funcional/política, passível das penalidades vigentes.

1. A partir da presente data todas as vezes que eu assinar a ficha de utilização e a utilização do veículo cedido de maneira precária e revogável unilateralmente a qualquer tempo, pela Presidência da Câmara Municipal de Louveira e ou Diretor Geral, para uso exclusivo no cumprimento do serviço parlamentar determinado pelo vereador _____, serei o responsável pelo uso do veículo oficial.

2. O veículo oficial para uso é pertencente à frota da Câmara Municipal de Louveira, sendo que é meu dever a cada momento em que receber o veículo verificar suas condições físicas devendo comunicar a Câmara Municipal de Louveira caso encontre alguma avaria, dano ou problema seja de que ordem for, sob pena de não o fazendo assumir a responsabilidade pelo dano. Também tenho conhecimento que deverei devolver o veículo em perfeitas condições, sendo que em caso de ocorrência de qualquer sinistro, acidente, problema ou outro caso não citado, deverei comunicar à Câmara o ocorrido, sendo responsável civil, administrativo e criminal pelo evento a que der causa, bem como noticiar tal fato as autoridades policiais para a lavratura do Boletim de Ocorrência.

3. Declaro, para os devidos fins de direito, que sou possuidor de carteira nacional de habilitação válida e vigente, tendo, portanto, condições fisicas e legais para dirigir o veículo, ficando sob minha inteira responsabilidade a manutenção destas condições físicas e legais e ainda a guarda e o uso nos estritos limites da autorização do bem, até a devolução à Câmara Municipal de Louveira.

4. O veículo somente poderá ser utilizado em missão oficial e/ou no desempenho dos deveres de Vereador, não podendo ser utilizado para qualquer outra finalidade, sob pena de infração, punida nos termos legais.

5. Comprometo-me a retirar e guardar o veículo nas dependências da Câmara Municipal de Louveira, bem como a preencher e assinar relatório especifico com informações completas sobre a utilização, zelando pelo bom uso do veículo enquanto estiver sob a minha responsabilidade.

6. Declaro que a Câmara Municipal de Louveira, na pessoa de seu Presidente e seus servidores, estão isentos de toda e qualquer responsabilidade, objetiva ou não, decorrente do uso do bem, em face de eventual mau uso, ato

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www. louveira.sp.leg.br – Fone : (19) 3878-9420

irregular ou desvio de finalidade na utilização, por mim efetuado, sendo sabedor das penalidades decorrentes da improbidade administrativa, e da transgressão aos preceitos éticos e legais, responsabilizando-me pelas consequências de tais atos.

7. Autorizo o desconto em meu pagamento de qualquer gasto com multa por infração de trânsito e ou indenização decorrente de ato ilícito que tenha de ser suportada pela Câmara Municipal de Louveira em razão da utilização do veículo descrito, incluindo-se danos materiais e pessoais. Declaro que minha responsabilidade pessoal decorrente de qualquer ato ilícito por mim praticado na condução e na qualidade de depositário do veículo, independe da duração do mandato ou ocupação no cargo público, caso a caso.

8. Por fim sendo apurado qualquer débito de minha responsabilidade, ainda que eu não exerça mais nenhum cargo na Câmara Municipal de Louveira, comprometo-me a devolver o valor devido diretamente ao erário, mediante depósito bancário.

Louveira, de _____ de 2024.

_____

Nome e gabinete de lotação

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www. louveira.sp.leg.br – Fone : (19) 3878-9420

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Eu, _____ ocupante do cargo de _____, do Poder Legislativo de Louveira, portador(a) da Documento de Identidade n° _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, lotado na seção_____.

CIENTE

Do(s) Auto(s) de Infração(ões) de Transito nº _____, documento anexo por mim rubricado

AUTORIZO

O desconto em meus vencimentos do valor em Folha de Pagamento, mediante o prévio acordo com a Seção de Gestão de Pessoas e a Diretoria de Infraestrutura e Serviços, se possível, que o desconto seja efetuado em _____ (_____) vezes.

VEÍCULO

Marca: _____, Modelo: _____ e Placa: _____

Louveira, _____ de _____ de 2024

_____

Assinatura
Nome:

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2918/2022-3 Data de Protocolo: 21/10/2024

CEVS: 352730601-863-000275-1-0 Data de Validade: 04/10/2025

Razão Social: JACIARA TEIXEIRA GUIMARAES CNPJ/CPF: 45.705.275/0001-69

Endereço: Avenida Paulo Prado, 523 sala 5 e 6 Santo Antônio Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: JACIARA TEIXEIRA GUIMARAES CPF: 02352991544

Resp. Técnico: JACIARA TEIXEIRA GUIMARAES CPF: 02352991544

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104939 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3786/2016-20 Data de Protocolo: 17/09/2024

CEVS: 352730601-863-000281-1-8 CEVS: 352730601-863-000280-1-0

Data de Validade: 27/09/2025

Razão Social: SORRIA LOUVEIRA ODONTOLOGIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.157.138/0001-31 Endereço: Avenida Paulo Prado, 136 Jardim Lago Azul II Município: Louveira CEP: 13294-380 UF: SP

Resp. Legal: ALINE PORTES TONON CPF: 40441575889

Resp. Técnico: FELIPE NARDI MARANGNI CPF: 40972420835

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108551 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3786/2016-20 Data de Protocolo: 17/09/2024

CEVS: 352730601-863-000280-1-0 Data de Validade: 27/09/2025

Razão Social: SORRIA LOUVEIRA ODONTOLOGIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.157.138/0001-31 Endereço: Avenida Paulo Prado, 136 Jardim Lago Azul II Município: Louveira CEP: 13294-380 UF: SP

Resp. Legal: ALINE PORTES TONON CPF: 40441575889

Resp. Técnico: FELIPE NARDI MARANGNI CPF: 40972420835

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108551 UF:SP

Resp. Técnico: GISELE VIANA ALVES ROCHA CPF: 29180261825

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:71777 UF:SP

Resp. Técnico: LUANA GONÇALVES CARVALHO CPF: 13034544677

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:139359 UF:SP

Resp. Técnico: MILENA CALLEFE CPF: 41562531808

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:141636 UF:SP

Resp. Técnico: TEYLON DE CASTRO SILVA CPF: 04232344128

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118041 UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

.....